



164

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

*Obs: Ver Decreto 97/94*  
DECRETO Nº 039 DE 17 DE MAIO DE 1993.

Decreta Feriado Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o lançamento da Pedra Fundamental da cidade de Palmas, em 20 de maio de 1989, é um marco histórico para o Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO que nesta data iniciaram-se as obras de construção da nossa cidade que veio tornar-se Capital do Estado em 1º de janeiro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Feriado Municipal o dia 20 de maio de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 17 dias do mês de maio de 1993.

  
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito Municipal

  
CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO  
Secretário Municipal de Governo